PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.923, DE 11 DE ABRIL DE 2003

Abre crédito Adicional Especial no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito Adicional Especial no Orçamento do Município conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 – PODER EXECUTIVO
213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
27.812.0128.2078 – Programa Esporte Solidário.....R$ 200.000,00
4490510000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da atividade Programa Esporte Solidário, o contrato de repasse do Governo Federal nº 143947-42/2002/MET/CAIXA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 11 DE ABRIL DE 2003.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se

Salvador Mandagará Martins
Secretário de Governo